



*Homologado em 25/4/2001, publicado no DODF de 26/4/2001, p. 7.  
Portaria n° 305, de 9/7/2001, publicada no DODF de 11/7/2001, p. .*

Parecer n° 65/2001-CEDF

Processo n° 030.009460/98

Interessado: **COLÉGIO DOMINGOS SÁVIO**

- Aprova a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Domingos Sávio para Colégio Domingos Sávio, localizado na EQNL 05/07 – Lote 02 – Taguatinga/DF.
- Aprova a transferência de mantenedora do Colégio Domingos Sávio, do Colégio Domingos Sávio Ltda, para a Associação de Ensino e Assistência Social Domingos Sávio – ASENAS.
- Aprova a Proposta Pedagógica e a nova matriz curricular para o ensino fundamental.
- Dá outra providência.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo trata de solicitações da direção da instituição educacional em tela quanto à:

- 1) alteração de denominação de Centro de Ensino de 1º Grau Domingos Sávio para Colégio Domingos Sávio;
- 2) transferência de mantenedora do Colégio Domingos Sávio, do Colégio Domingos Sávio Ltda, para a Associação de Ensino e Assistência Social Domingos Sávio – ASENAS;
- 3) aprovação da Proposta Pedagógica;
- 4) aprovação da nova matriz curricular para o ensino fundamental;
- 5) aprovação do Regimento Escolar da instituição educacional.

O Colégio Domingos Sávio foi autorizado a funcionar, inicialmente, com a denominação de Centro de Ensino de 1º Grau Domingos Sávio, pela Portaria n.º 1/85-SEC, tendo em vista o Parecer n.º 03/85-CEDF, para oferecer a educação pré-escolar nas modalidades de maternal e jardim de infância e o ensino de 1º grau, de 1ª a 4ª série. Em 1992, foi reconhecido pela Portaria n.º 55/92-SE, tendo em vista o disposto no Parecer n.º 116/92-CEDF. O estabelecimento está credenciado até 2003, conforme o disposto no art. 192 da Resolução n.º 2/98-CEDF.

**II – ANÁLISE** – O processo encontra-se devidamente instruído com a documentação que atende às exigências da Resolução n° 2/98-CEDF, quanto à alteração de denominação (art. 84, inciso IV – fls. 59); quanto à mudança de mantenedora (art. 84, inciso I – fls. 43-58); e quanto à aprovação de Proposta Pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental (art. 155, 156, 157 e 159 – fls. 100-139) e matriz curricular para o ensino fundamental, de 1ª a 8ª série (fls. 156).

O Regimento Escolar, conforme o relatório conclusivo das Técnicas da Gerência de Orientação e Assistência Técnica da SUBIP/SE, após exame, atende ao que dispõe o art. 154 da Resolução 2/98-CEDF, cabendo sua aprovação à própria SUBIP/SE.

No que diz respeito ao pleito relativo à alteração de denominação, a direção da escola apresentou a documentação requerida, isto é, cópia da ata decisória da mantenedora informando a alteração da denominação para Colégio Domingos Sávio.

Quanto à transferência de mantenedora, os documentos requeridos pela Resolução n° 2/98, art. 84, inciso I, são: a) documento comprobatório da transferência; b) ato de constituição legal da



GDF

SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

nova instituição mantenedora; c) prova de idoneidade econômica e financeira da nova mantenedora; d) compromisso da nova mantenedora assegurando aos alunos a continuidade de estudos como iniciaram. Os documentos apresentados preenchem tais requisitos.

A Proposta Pedagógica, elaborada em conformidade com as disposições legais vigentes, apresenta os seguintes itens:

1. Histórico da Instituição; 2. Histórico da Mantenedora; 3. Fins, Objetivos e Princípios Norteadores; 4. Cursos e Organização Curricular; 5. Competência e Habilidade do Aluno; 6. Avaliação do Aluno; 7. Procedimentos Institucionais para Atualização e Aperfeiçoamento dos Recursos Humanos; 8. Formas de Gestão Administrativa e Pedagógica; 9. Bibliografia.

A Proposta Pedagógica apresentada pelo Colégio Domingos Sávio atende à Lei 9.394/96 ao apresentar uma organização curricular estruturada em Base Nacional Comum e Parte Diversificada, com a indicação das Áreas de Conhecimento obrigatórias (art. 26); ao explicitar os objetivos da Educação Infantil (art. 29), e ao propor uma jornada escolar de 04 horas de efetivo trabalho escolar (art. 34).

Atende, igualmente, à Resolução nº 2/98-CEDF, ao contemplar os requisitos do art. 158, incisos I a XI; ao propor temas transversais que serão desenvolvidos através de todas as áreas do conhecimento (art. 21); ao descrever a organização do trabalho pedagógico necessário ao cumprimento da jornada escolar diária (art. 91); ao propor avaliação contínua, abrangente e diagnóstica, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos do desempenho do aluno (art. 127).

A instituição escolar tem por maiores objetivos os que seguem:

- a. Proporcionar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento da compreensão dos direitos e deveres da pessoa humana, do cidadão, da família e dos demais grupos que compõem a sociedade;
- b. Propiciar ao aluno o desenvolvimento integral de sua personalidade;
- c. Propiciar ao aluno a formação de hábitos de pesquisa e a estimulação do pensamento reflexivo; e
- d. Promover a condenação de qualquer forma de discriminação por motivos de convicção filosófica, política e religiosa, ou ainda, por preconceitos de classe e raça.

A educação infantil proposta pelo Colégio Domingos Sávio tem por objetivo primordial “a formação de crianças que estejam aptas a viver em uma sociedade plural, democrática e em constantes mudanças.”

O ensino fundamental objetiva a construção da cidadania, que “*pede necessariamente uma prática educacional voltada para a compreensão da realidade social e dos direitos e responsabilidades em relação à vida pessoal e coletiva e a afirmação do princípio da participação política.*”

A instituição apresentou, no devido tempo, a matriz curricular do ensino fundamental, aprovada pelo Parecer n.º 17/2000-CEDF. Contudo, com base em avaliações realizadas, reformulou a matriz curricular e solicita sua aprovação. As alterações ocorridas foram a retirada de Práticas



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

Comerciais da parte diversificada, aumento da carga horária de Educação Artística de 5ª a 8ª série e a exclusão do tempo de recreio do cômputo das horas letivas.

A nova matriz curricular para o ensino fundamental apresenta regime seriado anual, com 8 (oito) anos letivos, módulo de 40 semanas, com 20 módulos/aula de 60 minutos por semana, de 1ª a 4ª série e 25 módulos/aula semanais de 48 minutos de 5ª a 8ª série, perfazendo um total de 800 horas por série. Cabe destacar que a primeira matriz apresentada (fls. 142), atendendo oportuna solicitação da assessoria deste Colegiado, foi substituída, estando a nova às fls. 156 do processo, sanando-se, assim, incorreção quanto à carga horária.

A duração do recreio, conforme podemos verificar na matriz que integra este Parecer, em anexo, é de 15 (quinze) minutos para a 1ª à 4ª série, e de 20 (vinte) minutos para a 5ª à 8ª série, não computados na carga horária anual total de 800 horas.

Pela análise dos documentos, dos relatórios da inspeção prévia e da assessoria desse Colegiado, pode-se concluir que a Proposta Pedagógica e a nova matriz curricular apresentadas pelo Colégio Domingos Sávio, preenchem as condições necessárias para serem aprovadas.

**III - CONCLUSÃO** - Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é, SMJ, por:

- a) aprovar a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Domingos Sávio para Colégio Domingos Sávio, localizado na EQNL 05/07 – Lote 02 – Taguatinga/DF;
- b) aprovar a transferência de mantenedora do Colégio Domingos Sávio, do Colégio Domingos Sávio Ltda, para a Associação de Ensino e Assistência Social Domingos Sávio – ASENAS;
- c) aprovar a Proposta Pedagógica da educação infantil e do ensino fundamental, bem como a nova matriz curricular do ensino fundamental, que integra como anexo este parecer;
- d) validar os atos escolares praticados, até a presente data, pela instituição educacional, com base na Proposta Pedagógica e na nova matriz curricular que ora se aprovam.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 4 de abril de 2001.

**ARNALDO SISSON FILHO**

**Relator**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 4.4.2001

**Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho de Educação  
do Distrito Federal



**GDF**

**SE**

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

**Anexo do Parecer nº 65/2001-CEDF  
MATRIZ CURRICULAR**

<b>Estabelecimento de Ensino: COLÉGIO DOMINGOS SÁVIO</b>																	
<b>Curso:</b> Ensino Fundamental																	
<b>Duração:</b> 8 anos letivos																	
<b>Regime:</b> Seriado/Anual																	
<b>Módulo:</b> 40 semanas																	
<b>Turno:</b> Diurno																	
<b>PARTES DO CURRÍCULO</b>	<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>SÉRIES</b>															
		<b>1ª</b>		<b>2ª</b>		<b>3ª</b>		<b>4ª</b>		<b>5ª</b>		<b>6ª</b>		<b>7ª</b>		<b>8ª</b>	
		Horas	Aulas Semanais	Horas	Aulas Semanais	Horas	Aulas Semanais	Horas	Aulas Semanais	Horas	Aulas Semanais	Horas	Aulas Semanais	Horas	Aulas Semanais	Horas	Aulas Semanais
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Português	200	05	200	05	200	05	200	05	160	05	160	05	160	05	160	05
	Educação Física	80	02	80	02	80	02	80	02	64	02	64	02	64	02	64	02
	Educação Artística	80	02	80	02	80	02	80	02	96	03	96	03	64	02	64	02
	Matemática	200	05	200	05	200	05	200	05	160	05	160	05	160	05	160	05
	Ciências	80	02	80	02	80	02	80	02	128	04	128	04	128	04	128	04
	História	80	02	80	02	80	02	80	02	64	02	64	02	64	02	96	03
	Geografia	80	02	80	02	80	02	80	02	64	02	64	02	96	03	64	02
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	-	-	-	-	-	-	-	-	64	02	64	02	64	02	64	02
<b>Total Geral de Carga Horária e Módulo/Aula Semanal</b>		<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>20</b>	<b>800</b>	<b>25</b>	<b>800</b>	<b>25</b>	<b>800</b>	<b>25</b>	<b>800</b>	<b>25</b>
<b>Observações:</b>																	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- A Duração do Módulo/Aula de 1ª a 4ª série é de <b>60 minutos</b>, e de 5ª a 8ª série é de <b>48 minutos</b>.</li> <li>- A duração do Recreio/Intervalo de 1ª a 4ª série é de <b>15 minutos</b>, e de 5ª a 8ª série é de <b>20 minutos</b>, não computados na carga horária total.</li> <li>- <u>Horário de funcionamento:</u> 1ª a 4ª série – <b>Turno Matutino:</b> das 07h30 às 11h45 <b>Turno Vespertino:</b> das 13h30 às 17h45 5ª a 8ª série – <b>Turno Matutino:</b> das 07h30 às 12h <b>Turno Vespertino:</b> das 13h30 às 18h.</li> <li>- Os Temas Transversais: Ética, Meio Ambiente, Pluralidade Cultural, Orientação Sexual, Saúde e Trabalho e Consumo serão desenvolvidos dentro dos conteúdos programáticos da Base Nacional Comum, como consta na Proposta Pedagógica e nos conteúdos programáticos e Preparação para o Trabalho.</li> </ul>																	